

PORTARIA Nº 224/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **DEZEMBRO/2016**, no valor de R\$ **308.490,75 (Trezentos e oito mil trezentos e quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**PLANILHA DE CUSTEIO DO SAMU 192 - SUS DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS E QUALIFICADOS**

REGIÃO	MUNICÍPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR	MAIS 30 % AMAZÔNIA LEGAL	VALOR MÊS	
SUL	RONDONÓPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	34.300,00	10.290,00	44.590,00	
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00	
		3	-	-	19.687,50	5.906,25	25.593,75	
		SUB TOTAL	3	1	1	73.237,50	21.971,25	95.208,75
	CAMPO VERDE - PORT.309/GM - 25.02.2011	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
		SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	JACIARA O- PORT. 2750/GM - 05 12.2012	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
		SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00	
	SUB. TOTAL	1	1	-	25.812,50	7.743,75	33.556,25	
SUBTOTAL - SUL		6	2	1	112.175,00	33.652,50	145.827,50	
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	21.000,00	6.300,00	27.300,00	
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00	
		3	-	-	19.687,50	5.906,25	25.593,75	
		SUB. TOTAL	3	1	1	59.937,50	17.981,25	77.918,75
	CAMPO NOVO DO PARECIS - PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	6.563,08	1.968,92	8.523,00	
		SUB. TOTAL	1	-	-	6.563,08	1.968,92	8.523,00
NOVA OLÍMPIA PORT.GM 341 28.02.2012	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25		
	SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUBOTAL MÉDIO NORTE		4	1	1	66.500,00	19.950,00	94.982,00	
NOROESTE - Port. 1.161/GM- 2812/2012	JUI NA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
		-	1	-	19.250,00	5.775,00	25.025,00	
		SUB. TOTAL	1	1	-	25.812,50	7.743,75	33.556,25
	ARIPUANÃ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
		SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	COLNIZA	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
		SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	COTRIGUAÇÚ	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
		SUB. TOTAL	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25
	BRASNORTE	1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUB. TOTAL		1	-	-	6.562,50	1.968,75	8.531,25	
SUBTOTAL NOROESTE		4	1	-	52.062,50	15.618,75	67.681,25	
TOTAL		14	4	2	230.737,50	69.221,25	308.490,75	

